

Lula pede suspensão de bloqueio a benefícios que tem direito

A defesa do ex-presidente Lula apresentou, nesta sexta-feira (18/5), recurso contra a decisão que suspendeu benefícios que o petista tem direito por ter ocupado o cargo de presidente da República.

Fábio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil



A prerrogativa é assegurada a todos os ex-presidentes da República, apontou a defesa de Lula.
Fábio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil

Na [decisão](#) de quinta-feira (17/5), o juiz federal Haroldo Nader, de Campinas, determinou que a União retirasse de Lula os quatro seguranças, dois motoristas e dois assessores. A ação popular, movida por um advogado, argumentou que manter os benefícios ao ex-presidente, preso desde 7 de abril, causaria dano ao erário.

No recurso, assinado pelo advogado Cristiano Zanin Martins, a defesa de Lula argumentou que a decisão não pode continuar vigente porque os benefícios são "prerrogativas e direitos assegurados em lei para todos os ex-presidentes da República".

Citando o [parecer](#) dos professores Lenio Streck e André Karam Trindade, os advogados apontam que as prerrogativas "não são privilégios, favores ou benesses, mas sim direitos que determinam um tratamento legal diferenciado em razão de uma situação jurídica também diferenciada".

Ainda de acordo com o parecer, durante a privação de liberdade, o ex-presidente deve ter acesso amplo e irrestrito aos assessores, conforme previsto em lei. A defesa diz também que no apoio pessoal dos assessores "estão incluídas providências para a preservação de documentos relativos à memória do ex-presidente".

Para os advogados, o juízo de primeiro grau não seguiu o critério da legalidade e sim considerações subjetivas, a medida que por "oportunidade e conveniência" concluiu que Lula não teria necessidade de usufruir dos direitos e prerrogativas por estar privado de liberdade.

Por fim, a defesa alega que a lei prevê os direitos e que "não há na lei, ainda, qualquer hipótese prevista para afastar o exercício desses direitos".

Clique [aqui](#) para ler a petição.

Date Created

18/05/2018